

Resolução nº. 04/2020 de 19 de fevereiro de 2020

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - deferir o pedido de **Prorrogação de Suspensão de Registro** abaixo:

Processo nº 311/2019AD

Interessado: **Luziane da Silva Gomes** – Reg. 977

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2020.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente